

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei N°55 de 26 de Junho de 1.964.

AUTORIZA A LIGAÇÃO DE TELEFONE MUNICIPAL DO SÍTIO SANTO ANTONIO AOS LIMITES DE SANTA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer a ligação de telefone público do sítio Santo Antônio aos limites de Santa Cruz, passando pelo sítio SIPÓ, ambos deste município.

§ Único - A execução da obra mencionada no artigo anterior será feita administrativamente, dispensando-se a concorrência pública legal.

Art. 2º - Fica aberto a tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 26 de Junho de 1.964.

Raimundo Nobre da Silva
Raimundo Nobre da Silva - Prefeito

Enoque Bernardino de Freitas
Enoque Bernardino de Freitas -
Secretário.